



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara: 27/11/2025

Plenária: 28/11/2025

Presidente: APAE

Relator: SEDEF

fazer Instituição	Conselheiros
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - EPESMEL	Titular: Alexandra Alves José ok Suplente: Welton Vieira de Andrade
APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Titular: Priscila Gracieli de Melo ok Suplente: Victor Gabriel Cinel Gaspari
Associação Paranaense de Cultura – ABEC	Titular: Débora Cristina dos Reis Costa ok Suplente: Lizandra Vaz Salvadori
SEDEF	Titular: Prisciane de Oliveira ok Suplente: Paula Cristina Calsavara
SESA	Titular: Fernanda Crosewski Suplente: Alessandra ok
SEAB	Titular: Juliana Maruszczak Schneider ok Suplente: Rafaela de Souza Lemes Justos Machado
Convidados:	Pauta 1.1.1 – Alcione; Carol e Ana Paula – educadoras parentais; Pauta 1.3. – Guaracy e Jualiana – CODEM; e Carla, Paulo, e Quelen Inclusão de Pauta 2.4.1 – Câmara de Garantias
Apoio Técnico: Denise	

1.1. Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente):

1.1.1. Apresentação Parentalidade Positiva no Setor Público;



Relato: Apresentação de boas práticas de duas educadoras parentais que oferecem diversos serviços que podem fortalecer/fomentar ações de empoderamento e suporte em parentalidade positiva no setor público. Apontam que muitos estudos e pesquisas realizadas hoje em dia, demonstram que as experiências adversas na infância (EAls) estão associadas a maiores riscos de doenças crônicas, transtornos mentais, dificuldades de aprendizagem e até redução da expectativa de vida. Em que pese tenha sido uma apresentação de uma empresa privada, o convite teve por intuito o compartilhamento de conhecimento e estratégias para execução do tema.

Parecer da Câmara: Ciente, compartilhar a apresentação com os demais conselheiros.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o Parecer da Câmara.**

1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente)

1.2.1 - Seminário Nacional do Plano Decenal Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes – PDNDHCA;

Relato: O CEDCA recebeu ofício do coordenador geral do Plano Decenal Nacional informando que o Seminário Nacional de Reformulação do Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, a princípio programado para ocorrer nos dias 17, 18, e 19 de dezembro foi adiado para Fevereiro de 2026, ainda sem data definida.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.2.2 - Elaboração do novo Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2026-2035);

Relato: Entre o final de outubro e início de novembro foram realizadas oficinas com a participação do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento do Plano, do CEDCA e atores do SGD. Os encontros foram realizados em 04 dias e o propósito foi trabalhar com “problemas” identificados no processo de elaboração do diagnóstico preliminar e consulta a deliberação dos objetivos prioritários do OCA. No dia 10/12 será realizada a terceira etapa



das oficinas e a intenção é que neste dia seja focado os grandes planos temáticos, quais sejam: Primeira Infância; Trabalho Infantil; Enfrentamento às Violências; e Convivência Familiar e Comunitária. Todos os conselheiros estão convidados. A UFPR informou que nos dias 02 e 03 de dezembro serão realizadas as oficinas com as crianças e adolescentes, coordenadas pela Prof^a Angela Coutinho.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.3. OUTROS:

1.3. Atendimento Intersetorial de Crianças e Adolescentes com Deficiência no Estado do Paraná (participação do CODEM e da CPCD/SEDEF às 10h30);

Relato: Trata-se de uma demanda da reunião ordinária do mês de Julho, onde a APAE de São Sebastião da Amoreira encaminhou o pedido de pauta sobre o atendimento intersetorial de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Paraná. O documento trouxe uma contextualização sobre as deficiências, sejam elas físicas, sensoriais, intelectuais, múltiplas, Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) ou relacionadas ao neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), que demandam uma atenção especial e integral do poder público. Assim, como encaminhamento, a câmara solicitou a participação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (CODEM), para apresentação das ações que são desenvolvidas no município de Maringá, e a Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência para apresentação dos dados relacionados a crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Paraná, bem como o Sistema que está em fase final de construção. Os demais convites de participação citados no parecer, envolvendo principalmente o contexto referente à incorporação dos atendimentos de crianças e adolescentes junto à rede municipal de ensino, deverão ser realizados posteriormente, após a decisão da republicação do Decreto Federal nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva. Registra-se que o Decreto Federal nº 12.686/2025 gerou forte reação do Governo do Paraná e de entidades ligadas às APAEs. Em resposta à pressão de entidades como a Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e o Governo do Estado, o Ministério da Educação (MEC)



anunciou que reeditará o decreto com modificações para beneficiar as escolas especializadas. Ver os materiais das apresentações na íntegra disponíveis no drive do CEDCA. Participantes do CODEM: Guaracy Silva – Presidente da Câmara Técnica de Educação do CODEM e Juliana Franco – Diretora Executiva do CODEM. Participantes da CPCD/SEDEF: Os técnicos: Carla Felícia e Paulo Ricardo Lopes.

Parecer da Câmara: Diante da relevância da pauta e da necessidade de consolidar um protocolo estadual de atendimento intersetorial à criança e ao adolescente com deficiência, após os debates e as últimas apresentações, sugere-se:

1. Acolher as contribuições apresentadas pelo CODEM e pela CPCD/SEDEF, bem como os materiais disponibilizados, considerando-os essenciais para a elaboração de diretrizes estaduais que orientem a rede.
2. Instituir Grupo de Trabalho destinado à construção de protocolo intersetorial estadual, com diversos atores do SGD e de movimentos/áreas correlatas, bem como convidar membros do COEDE/PR para composição.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o Parecer da Câmara. Enviar convite ao MP/PR e ao COEDE/PR para participação. Conselheiro Henry se colocou à disposição para compor o GT e as definições dos demais Conselheiros serão realizadas por cada segmento oportunamente, com validação na reunião ordinária de dezembro.**

1.3.1. Ofício 433/2025 – Conselho Municipal de Educação de Cascavel – Apoio a Nota de Repúdio à DI nº 7766;

Relato: O Conselho Municipal de Educação de Cascavel encaminhou cópia do ofício enviado ao CMDCA do mesmo município, no qual o Conselho de Educação manifesta apoio a “Nota de Repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7766 emitida pelo CEDCA e SEDEF. Anexo ao ofício é encaminhado uma manifestação formal sobre a ADI.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.3.2. Ofício nº 153/2025 – CMDCA de São José dos Pinhais – Apoio à Nota de Repúdio – ADInº 7796;



Relato: O CMDCA de São José dos Pinhais enviou o ofício nº 153/2025 manifestando apoio a nota de repúdio referente à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7796 emitida pelo CEDCA/PR e pela SEDEF.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.3.3. Informações sobre o serviço de acolhimento Institucional de proteção à mulher, e em família Acolhedora de proteção à criança (pauta AAMEC);

Relato: A AAMEC encaminhou um email sobre uma notícia que ouviu na televisão envolvendo uma mãe vítima de violência que foi levada para um acolhimento com um bebê, porém, pela notícia veiculada, os outros filhos foram para família acolhedora, esse fato gerou preocupação e a indicação para pauta. A sugestão é de que seja analisada a pertinência de fazer um estudo mais aprofundado entre a Câmara de Políticas, a SEMIPI e o Conselho da Mulher sobre o tema, sugerindo o levantamento dos seguintes dados: levantamento de quantas casas de acolhimentos tem no Paraná, como se dá o acolhimento de mães e filhos menores de 18 anos, se são acolhidos juntos.

Parecer da Câmara: Oficiar a SEMIPI, o Conselho da Mulher e o CODEM/DPC/SESP para reunião conjunta em Fevereiro/2025, para na oportunidade trazer dados/protocolos relativos à temática.

Parecer do CEDCA: **Aprovado Parecer da Câmara. Com a extensão do convite à OAB/PR, MP/PR e TJ/PR visando discussões voltadas à construção de um protocolo de julgamento sobre perspectiva da infância e da adolescência.**

1.4. GT – Força Tarefa de recolhimento de cigarros eletrônicos nas escolas;

Relato: Pauta originária do mês de Setembro (com a apreciação do relato na reunião extraordinária do dia 10/10), onde o GT foi criado contendo a participação de um representante de cada câmara setorial conforme proximidade com o tema, com o objetivo de identificar as diretrizes de prevenção e orientações sobre a pauta, além da análise quanto à organização de uma campanha massiva educativa em parceria com os atores envolvidos, identificando a possibilidade de uso de recursos do FIA.



A coordenação do GT será realizada pela Fundação Iniciativa e foi aprovado pela Del. 51/2025 – CEDCA.

Para essa reunião foram convidados os seguintes representantes:

- Andrey Santos Souza – Representante da Secretaria de Estado da Educação e Coordenador da Comissão Permanente de Prevenção do CONESD;

- Conselheiros do CEDCA;

- Rian – CPA

- SESA – Rejane Cristina e Jaqueline Justi (ausente em decorrência de outras demandas);

Sobre a pauta da reunião anterior que analisou a Resolução nº080/2025 do Centro Estadual de Políticas sobre Drogas da SESP, referente aos estabelecimentos de fluxo de atendimento a Crianças e/ou Adolescentes flagrados com “dispositivos eletrônicos para fumar” nas instituições de ensino, informa-se que a mesma foi revogada pela Resolução nº 548/2025 – SESP, sem novas informações sobre a alteração desse fluxo.

Parecer da Câmara: Para essa reunião compareceram os seguintes representantes, os quais apresentaram contribuições acerca das ações que vêm sendo executadas sobre o tema, sendo estes:

- Andrey Santos Souza – Representante da Secretaria de Estado da Educação e Coordenador da Comissão Permanente de Prevenção do CONESD;

- Major Denise Marília Silva – Representante do CONESD e da Comissão de Prevenção e Comissão de Redução de Oferta, ambas do referido Conselho;

- Conselheiros da Câmara de Políticas, Dr. Eliete (SESP) e Nilson (Guarda Mirim de Araçongas); e,

- Rian – CPA

- Rejane Cristina e Jaqueline Justi – SESA (ausente em decorrência de outras demandas).

Após as apresentações, a Câmara sugere que as discussões relacionadas ao GT sejam discutidas fora da reunião da Câmara, para que seja possível aproveitar a contribuição dos convidados e possibilitar a participação dos representantes do GT. Uma vez que a Coordenação também não esteve presente nas discussões de hoje. A Câmara sugere a fixação de prazo para a conclusão dos trabalhos, sendo a proposta, o mês de março/2026.



Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.

1.5. PROJETOS:

1.5.1 Protocolo 24.715.056-0 – Inclusão do Projeto “Aprendiz em Ação” do CIEE/PR;

Relato: Trata-se da solicitação de Inclusão, realizada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ do projeto “APRENDIZ EM AÇÃO – CURITIBA” no valor de R\$ 857.445,21 (oitocentos cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), no Banco de Projetos do FIA, atualmente regulamentado pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR. A solicitação realizada pela Instituição visa promover a inclusão de 500 (quinhentos) adolescentes no mundo do trabalho, na cidade de Curitiba, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, por meio do Programa de Aprendizagem Profissional do CIEE/PR, com a formalização de contratos de aprendizagem profissional, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses. O Núcleo Regional e a CPCA/SEDEF se manifestaram favorável ao pedido formulado pela Instituição (fls. 241/242, mov.42).

Parecer da Câmara: A Câmara identificou na análise do protocolado, que a Certidão do CMDCA da Organização encontra-se vencida (12.09.2025) e que algumas certidões negativas também estão. A Câmara aprova o mérito do projeto, entretanto, destaca que para a efetiva publicação da Deliberação de aprovação e demais autorizações para captação de recurso, ficam condicionadas a apresentação dos documentos válidos. Caso a Organização não apresente os documentos válidos a serem solicitados pela SE, a decisão de aprovação deve tornar-se sem efeito. A Câmara entende que a questão relacionada ao recurso pode ser apreciada pela Câmara do FIA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara

1.5.2. Protocolo 24.600.792-6 – Inclusão do Projeto “Vida em abundância” da Pastoral da Criança – CNBB.

Relato: Trata-se da solicitação de inclusão, realizada pela Pastoral da Criança Organismo de Ação Social da CNBB do projeto “Vida em Abundância”, no valor de R\$ 2.973.200,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos reais), no Banco de Projetos do



FIA, atualmente regulamentado pela Deliberação n° 058/2023 – CEDCA/PR.

O projeto visa Promover intervenção estratégica em educação de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes nos municípios com maior desigualdade social do estado do Paraná, visando a sobrevivência e o desenvolvimento integral de 15.740 CRIANÇAS com a FAIXA ETÁRIA de 0 a 6 anos, por meio da orientação e acompanhamento de suas famílias em ações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania. O Núcleo Regional e a CPCA/SEDEF se manifestaram favorável ao pedido formulado pela Instituição (fls. 206/209, mov.44).

Parecer da Câmara: Em diligência.

1. Informar quais são os 186 municípios paranaenses contemplados pelo projeto e descrever de forma objetiva como será realizado o processo de seleção desses municípios.
2. Descrever, de forma clara, quais indicadores serão utilizados para mensurar e demonstrar os cenários de desnutrição, mortalidade infantil e obesidade no Estado do Paraná.
3. A metodologia apresentada está genérica. Solicita-se que seja detalhada de maneira mais específica, indicando como o projeto será executado, incluindo etapas, responsáveis, fluxo operacional e forma de monitoramento.
4. Embora não seja obrigatória a apresentação de orçamentos para definição dos valores iniciais, recomenda-se que, nas despesas com recursos humanos, seja observado ao menos o piso salarial vigente da categoria. Essa medida assegura que, após a captação dos recursos, as contratações possam ser realizadas sem comprometer a execução do projeto.
5. Informar que a comprovação dos atendimentos será realizada exclusivamente por meio dos dados inseridos no aplicativo utilizado, esclarecendo o fluxo e os critérios dessa comprovação.
6. Esclarecer de que forma será aplicado o valor de R\$ 60,00 por atendimento. Especificar se haverá a utilização de RPA (serviço de terceiro – pessoa física), considerando que essa modalidade é limitada a até 90 dias, enquanto o projeto prevê que o monitor atenderá 12 crianças por mês, de forma contínua. Indicar, portanto, qual será o tipo de contratação adotado para garantir a continuidade do serviço.



7. Esclarecer se, em eventuais rescisões contratuais, a OSC assumirá os custos decorrentes dessas rescisões.

8. Informar quais índices ou parâmetros técnicos foram utilizados para justificar e balizar o valor de R\$ 60,00 por atendimento.

Parecer do CEDCA: Em diligência.

1.5.3 – Aprovação de repasse de recursos aos municípios contemplados pelo Programa Paraná Mais Cidades:

Relato: O Plano Paraná Mais Cidades IV – PPMC IV, instituído pelo Governo do Paraná através do Decreto nº 2641/2023, de 29 de junho de 2023, possui como objetivo fomentar o desenvolvimento das municipalidades do Paraná, através do repasse de recursos. Foram beneficiados pelo Plano 11 (onze) municípios, sendo estes: 1. Apucarana; 2. Campo Largo; 3. Londrina; 4. Maringá; 5. Paranaguá; 6. Paranapoema; 7. Porecatu; 8. Capanema; 9. Foz do Iguaçu; 10. Mandaguacu; e, 11. Diamante do Oeste. O objetivo é que os municípios beneficiados promovam o fortalecimento dos serviços e ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da aquisição de equipamentos direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência ou ao fortalecimento do Conselho Tutelar. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprovou o Plano de Trabalho apresentado pelo município, cumprindo com sua atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução do recurso público. O repasse totaliza o valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) para aquisição de itens de investimento, a ser repassado aos municípios através da modalidade fundo a fundo. Assim, segue minuta de Deliberação para aprovação do repasse de recursos, oriundos do TESOURO DO ESTADO, aos municípios contemplados pelo Plano Paraná Mais Cidades, por meio da modalidade de transferência fundo a fundo.

Parecer da Câmara: Em razão da ausência de consenso, passou-se a votação, com as seguintes propostas:

1. Aprovação do mérito dos planos de trabalho apresentados pelos municípios e o consequente repasse dos recursos;



2. Não aprovação, diante da necessidade de realização de levantamento de dados em relação às efetivas necessidades dos municípios, a fim de identificar se estes municípios seriam elegíveis, de acordo com o disposto na Lei 19.173/2017 (Capítulo V), que estabelece a política estadual dos direitos da criança e do adolescente no Estado do Paraná. Após a votação obteve-se o seguinte resultado: EMPATE, sendo Proposta 1 – Instituto Murialdo, APAE e ABEC.

Proposta 2 – SEDEF, SESA, SEAB.

Encaminha-se a pauta para deliberação da Plenária.

Parecer do CEDCA: Realizado pedido de vistas pela Fundação Iniciativa, com prazo de envio do Relatório até o dia 06.12. Solicitar parecer da OAB/PR, MP/PR e PGE até o dia 08.12.

Pauta Conjunta Garantias:

2.4.1. Protocolo 24.412.723-1 – CMDCA de Medianeira - Projeto de Captação para o Centro Especializado de Proteção e Atendimento de Crianças e Adolescentes – CEPAC do município de Medianeira:

Relato: Trata-se da solicitação de recurso no valor de R\$ 1.632.980,00 do município de Medianeira para a expansão e qualificação da infraestrutura do Centro Especializado de Proteção e Atendimento de Crianças e Adolescentes – CEPAC, que abriga três serviços essenciais (já em funcionamento) à proteção infantojuvenil, sendo eles:

1. A Escuta Especializada, que garante o direito à fala protegida e sem revitimização;
2. O Núcleo Especializado em Atendimento Psicológico para Crianças e Adolescentes (NEPAC), referência regional no atendimento psicoterapêutico a vítimas e testemunhas de violência;
3. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que oferece cuidado provisório em lares substitutos para crianças e adolescentes afastadas de suas famílias por medidas de proteção.

De junho de 2022 a junho de 2025, somente o NEPAC realizou 4.337 atendimentos, impactando diretamente a vida de 589 pacientes. Atendimentos individuais semanais, com a duração de 45 a 50 minutos..



Nesse público, foram identificadas diversas violações de direitos, uma média de três violações por criança, incluindo violência psicológica, abuso sexual, violência física, negligência, e conflitos familiares/violência intrafamiliar, bullying, automutilação e pensamentos suicidas, o que revelam ainda mais a complexidade e gravidade das situações atendidas. Objetivos do projeto: 1. Adquirir um imóvel adequado: Obter os recursos financeiros necessários para a aquisição de um novo imóvel que possua espaços amplos e adequados para abrigar, com dignidade, os três serviços essenciais do CEPAC (Escuta Especializada, NEPAC e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora); 2. Garantir ambientes seguros e privados: Assegurar que a nova estrutura física proporcione ambientes seguros, privados e acolhedores para cada etapa do atendimento às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência; 3. Qualificar a infraestrutura: Promover a qualificação da infraestrutura do CEPAC para assegurar a privacidade, a segurança e o conforto dos jovens em processo de recuperação, superando as limitações da capacidade física atual. Quanto aos Serviços: 1. Escuta especializada: Implementar uma sala exclusiva e isolada para a realização da escuta especializada por profissionais garantindo privacidade, sigilo e um ambiente acolhedor e protegido, conforme preconiza a Lei nº 13.431/2017; 2. NEPAC: Disponibilizar salas adaptadas para atendimentos psicológicos; Ampliar a capacidade de atendimento; Fortalecer a equipe de profissionais; Manter e otimizar o serviço de transporte; 3. Família Acolhedora: Disponibilizar 02 salas para as duas equipes técnicas (formadas por duplas de Assistente Social e Psicólogo) para a realização de entrevistas, atendimentos familiares e acompanhamentos psicossociais; Disponibilizar sala para visitas assistidas; Oferecer sala de reuniões compartilhada; Expandir a rede de famílias acolhedoras. O projeto propõe a aquisição de um imóvel com espaços mais amplos e adequados às demandas do atendimento, garantindo privacidade, segurança e acolhimento para cada criança e adolescente. Para tornar essa transformação possível, solicitamos o investimento de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Com este apoio, será possível oferecer um ambiente verdadeiramente protetivo, capaz de reescrever histórias marcadas pela dor e construir futuros de resiliência e dignidade. O imóvel a ser adquirido está localizado na Rua Paraguai, no bairro Cidade Alta, de fácil localização, ao lado do Centro Especializado Odontológico – CEO. O imóvel possui área



total de 1.000 m² com edificação de 187m² em área térrea, com 8 salas internas, 1 cozinha e 1 banheiro social.

7. RESULTADOS ESPERADOS

1. Aumentar a capacidade de atendimentos: Ampliar a capacidade de atendimentos do CEPAC, permitindo que mais crianças e adolescentes sejam alcançados e suas histórias de dor sejam transformadas em narrativas de superação.
2. Garantir acolhimento qualificado: Assegurar um acolhimento mais qualificado, oferecendo dignidade, segurança e um processo de restauração emocional mais eficaz através de ambientes adequados.
3. Melhorar as condições de trabalho das equipes: Proporcionar melhores condições de trabalho para as equipes técnicas, com espaços funcionais e acolhedores, potencializando os resultados e garantindo um atendimento mais humanizado.
4. Fortalecer a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos: Consolidar uma rede de proteção eficaz e assegurar que nenhuma criança seja esquecida, através de uma estrutura robusta que fortaleça a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. Prevenir ciclos de violência: Contribuir para a prevenção de ciclos de violência, garantindo que as crianças e adolescentes atendidos construam um futuro de paz e resiliência.
5. Cada real investido representa um tijolo na construção de um futuro mais brilhante para quem mais precisa.

A CPCA/SEDEF se manifestou favorável (às fls.39), e o CMDCA de Medianeira às fls 48 aprovou o referido projeto.

Com relação à relevância da ação no âmbito da Política de Garantia de Direitos, ressalta-se que as ações estão vinculadas as linhas e eixos do Plano Decenal, com destaque a contemplação do eixo 2 (Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade), referente ao enfrentamento à violência em cumprimento a Lei nº 13.431/2017, e as pautas prioritárias a serem atendidas com o recurso do FIA, conforme prevê os Objetivos Prioritários do OCA aprovado pela Del. 09/2024.

Parecer da Câmara: Realizadas as discussões e na ausência do consenso, foi realizada votação pelas Câmaras, sobre as seguintes propostas:

- 1) Proposta 1 – Pela aprovação do mérito;



2) Proposta 2 – Em diligência, para que se possa conhecer a realidade dos municípios, para construção de uma política pública em nível estadual.

Resultado da votação: Aprovação do mérito, com os seguintes votos:

Câmara Políticas: Proposta 1: SEDEF, SESA e SEAB / Proposta 2: EPESMEL e APAE.
Ausente ABEC.

Câmara Garantias: Proposta 1: SEED, SEES, SESP e Jefferson Bizotto / Proposta 2:
AAMEC e Guarda; Mirim Arapongas.

Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara, com cópia dos documentos ao MP/PR de Medianeira.